



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 17 de julho de 2025.*

**Of. nº 470/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 323/2025**, de autoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do PT, solicitando-nos a viabilidade de incluir o pescado de qualidade na merenda escolar das escolas da rede pública municipal, em consonância com o acordo firmado entre o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério da Pesca e Aquicultura; após analisa-la, **encaminho**, em anexo, a resposta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sobre a indicação ora solicitada.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

À  
**Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.**

Assunto: **Resposta à Indicação nº 323/2025**

Prezados(as) Vereadores(as),

**Em atenção à Indicação nº 323/2025**, que solicita a inclusão de pescado de qualidade na merenda escolar das unidades da Rede Municipal de Educação, em consonância com o acordo firmado entre o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério da Pesca e Agricultura, informamos o que segue:

A rede municipal já realizou, em períodos anteriores, a inserção do pescado na alimentação escolar. Contudo, foi observada baixa aceitação por parte dos alunos, resultando em elevado índice de desperdício do alimento servido.

Ainda assim, reconhecendo a relevância nutricional do pescado e a importância de diversificar o cardápio escolar com alimentos saudáveis e ricos em nutrientes, a Secretaria realizará novo estudo de viabilidade técnica, junto à equipe de nutrição, a fim de avaliar a possibilidade de reinserção deste item na merenda escolar a partir do próximo ano letivo.

Por fim, destacamos que a proposta apresentada é de grande valor, por promover hábitos alimentares mais saudáveis e alinhados às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contudo, sua implementação precisa considerar aspectos de aceitação, logística, preparo e aproveitamento dos alimentos, de modo a garantir a efetividade da política pública e o uso responsável dos recursos destinados à alimentação escolar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nova Andradina, 11 de julho de 2025.

**Wagner Carlos Perigo**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*



Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541 – Caixa Postal 001.  
Fone: (67) 3441 1596 - FAX: (67) 3441 5992 - CEP 79750-000

Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC.  
Data: 11/07/2025 12:11:41 - Documento Nº: 466373-7735 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=466373-7735>



PMDIC202554682A